



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº XX/2025

"Dispõe sobre a denominação da Rua D, situada no Loteamento Residencial Acácias, Bairro Altos da Alegria, no município de Guaíba-RS."

Art. 1º Fica denominada Rua Carmen Correia a Rua D, localizada no quarteirão entre as ruas: C e D, no Loteamento Residencial Acácias, Bairro Altos da Alegria, no município de Guaíba-RS.

Art. 2º A rua mencionada no artigo anterior passa a ter oficialmente este nome registrado, conforme determina esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 25 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba.

Registre-se E Publique-se

PLL 049/2025 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029107 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7CB5D67D1D6AB561836101C99CACB338



Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oficializar a denominação da atual Rua D, no Loteamento Residencial Acácias, Bairro Altos da Alegria, como Rua Carmen Correia, em homenagem a uma cidadã que deixou um importante legado de solidariedade e cuidado com a comunidade.

Carmen Correia, nascida em 06 de maio de 1962, na cidade de Barra do Ribeiro/RS, residiu em Guaíba a partir de 1970, onde viveu até seu falecimento em agosto de 2023. Mãe de 12 filhos, Carmen construiu sua história no bairro logradouro, sendo reconhecida por sua dedicação ao próximo.

Muito querida pelos moradores, era conhecida pelo seu espírito solidário, sempre mobilizando doações para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Carmen também cuidava das crianças da comunidade, permitindo que seus pais pudessem trabalhar com tranquilidade. Sua atuação espontânea e generosa foi fundamental para o bem-estar de muitas famílias locais.

Trata-se, portanto, de uma justa e merecida homenagem, eternizando sua memória na cidade que ela tanto ajudou a construir com afeto e ações concretas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Guaíba, 25 de Abril de 2025.

PLL 049/2025 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029107 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7CB5D67D1D6AB561836101C99CACB338

